

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**DECRETO Nº 3.432 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 13, de 02 de janeiro de 2025, que editou o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

**Considerando** o Decreto Estadual nº 11.805, de 18 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 14.172, de 19 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo nos dias 26 de dezembro de 2025 e 2 de janeiro de 2026.

**§1º.** Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

**§2º.** As disposições deste Decreto não se aplicam as atividades consideradas de natureza essenciais de competência desta municipalidade.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 13, de 02 de janeiro de 2025, e suas alterações, que edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 19 de dezembro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

**Tião Bocalom**  
Prefeito de Rio Branco